



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 120 /2021

Autor: Vereador Maicon Rodrigo Goiembiesqui

Denominam-se as Ruas do “Condomínio Bellavittá”, bairro Santa Luzia 2, e dá outras providências.

Art. 1º Ficam denominadas as ruas do Condomínio Bellavittá, no Bairro Santa Luzia 2, como segue.

- I- Rua 1- Rua dos Aguapés
- II- Rua 2- Avenida do Lago
- III- Rua 3- Rua dos Pinheiros
- IV- Rua 4- Rua das Seringueiras
- V- Rua 5- Rua das Cicas
- VI- Rua 6- Rua das Pitangas
- VII- Rua 7- Rua dos Pássaros
- VIII- Rua 8- Rua das Sálvias
- VIX- Rua 9- Rua dos Camélias
- X- Rua 10- Rua Dália
- XI- Rua 11- Rua dos Lírios



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

- XII- Rua 12- Rua Aurora
- XIII- Rua 13- Rua dos Ipês-Roxo
- XIV- Rua 14- Rua das Imbuias
- XV- Rua 15- Rua das Laranjeiras
- XVI- Rua 16- Rua dos Gansos
- XVII- Rua 17- Rua das Aves
- XVIII- Rua 18- Rua das Flores
- XIX- Rua 19- Rua das Amoras
- XX- Rua 20- Rua dos Abacateiros
- XXI- Rua 21- Rua dos Jequitibás
- XXII- Rua 22- Rua Sucupira
- XXIII- Rua 23- Rua Vitória Régia
- XXIV- Rua 24- Avenida Caminho da Mata

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 20 de julho de 2021.


Maicon Rodrigo Goiembiesqui

Vereador - Cidadania



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

03

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei de denominação, visa conceder nome as ruas do Condomínio Bellavittá, bairro Santa Luzia 2.

A falta de nome oficial para uma rua pode criar muitas dificuldades para todas as pessoas que nela residem. Fica mais difícil para alguém explicar corretamente onde mora, se a pessoa reside numa rua sem nome, gerando problemas inclusive para o recebimento de correspondências, encomendas e cobranças. O nome de uma rua é muito importante e faz parte do chamado endereço, acompanhado de o bairro, o CEP, o número do imóvel e a cidade.

Saliento da mesma forma, que a propositura é reflexo de um processo já averiguado junto a Secretaria de Planejamento, bem como ao próprio Condomínio. O Condomínio não possui impedimentos para nomeação de ruas, haja vista que o mesmo já possui as infraestruturas: água, energia elétrica, saneamento básico e pavimentação.


Maicon Rodrigo Goiembiesqui
Vereador – CIDADANIA

VEREADOR
MAICON
GOIEMBIESQUI
CIDADANIA



Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente
Rua Regente Feijó nº 18, Vila Santos – fone: (12) 3652-9217

Caçapava, 1º de julho de 2021

Ofício nº 023/SPMA/2021

Assunto: Ofício nº 99/2021 – Gabinete 02

Ilustríssimo Vereador,

Em atenção ao ofício acima referenciado, de acordo com informações do Departamento de Planejamento Urbanístico, o Condomínio Bella Vittá é devidamente aprovado pelo Município e liberado para construir, portanto as vias estão aptas a receber denominação.

Ficamos à disposição para redimir quaisquer dúvidas e aproveitamos o ensejo para enviar protestos de estima e consideração.

Arq. José Clóvis Barboza Marcondes
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

À

Câmara Municipal de Caçapava

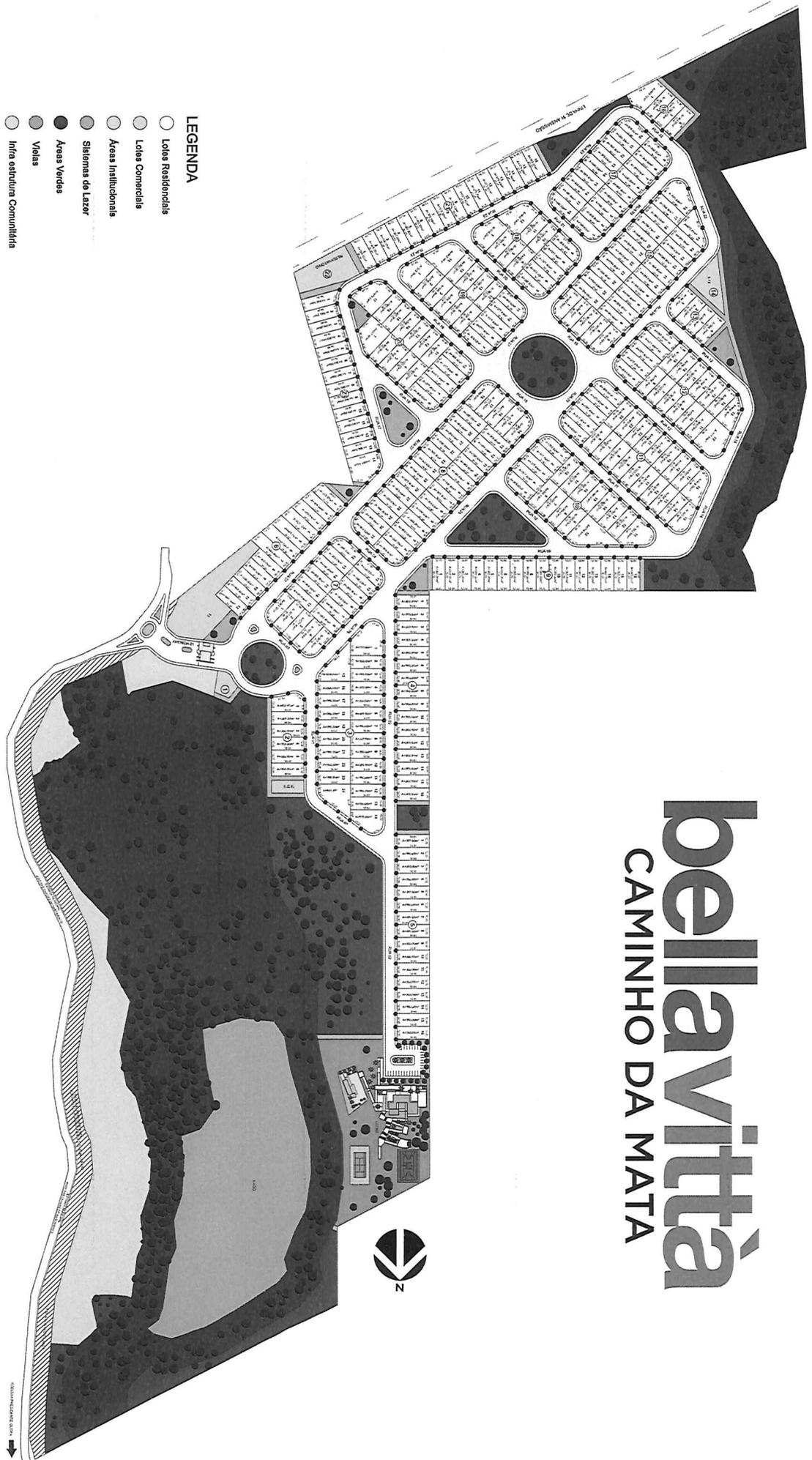
A/C: Ilmo. Vereador Maicon Goiembiesqui

NESTA

Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente – SPMA



52



bella vittà

CAMINHO DA MATA

- LEGENDA**
- Lotes Residenciais
 - Lotes Comerciais
 - Áreas Institucionais
 - Sistemas de Lazer
 - Áreas Verdes
 - Vias
 - Infra-estrutura Comunitária

REALIZAÇÃO
SCOPTEL
SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS

COMERCIALIZAÇÃO
LOPES

Loteamento Residencial Bella Vittà-Caçapava, comercialmente denominado "Bella Vittà- Caminho da Mata", aprovado junto ao GRAPROHAB sob o Certificado de nº 097/2011; aprovado pela Prefeitura do Município de Caçapava através da Certidão de Aprovação de 03/03/2011, referente ao Processo nº 5223/2010, em registro pelo Oficial de Registro de Imóveis de Caçapava. MATERIAL PRELIMINAR SUJEITO A ALTERAÇÕES.